ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. 12/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.
(SOLICITA REGIME DE URGÊNCIA / URGENTÍSSIMA)

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1045/2021
Data: 13/05/2021 - Horário: 11:15
Legislativo - PLO-E 12/2021

"Concede revisão geral anual, a título de recomposição salarial aos servidores públicos efetivos da Fundação Unirg (Lei Municipal n.° 1755\2008 e Lei Municipal n.° 1774\2008) e dá outras providências.".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedida revisão geral anual a título de recomposição salarial, a partir de 1° de janeiro de 2021, o percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), conforme IPCA acumulado de janeiro a dezembro 2020, nos vencimentos base dos servidores públicos da Fundação Unirg, constantes da Lei Municipal n.° 1755\2008 e Lei Municipal n.° 1774\2008.

Parágrafo único: A revisão geral anual prevista no caput desse artigo é extensiva aos servidores inativos com direito de paridade.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do ano referido, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2021, nos termos do Art. 60 da Lei Municipal n.° 1755\2008 e Art. 33 da Lei Municipal n.° 1774\2008.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 de maio de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Assinado de forma digital por JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Dados: 2021.05.13 10:29:58 -03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

DAS RAZÕES DO PROJETO DE LEI N. 12/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.
(SOLICITA REGIME DE URGÊNCIA / URGENTÍSSIMA)

Exmo. Sr. Presidente
Exmos(as). Sr(as). Vereadores(as)

Encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que concede revisão geral anual aos servidores públicos efetivos da Fundação Unirg, constantes das Leis municipais n.° 1755\2008 e Lei Municipal n.° 1774\2008 e da outras providências.

Projeto de Lei tem a finalidade de conceder a revisão geral anual dos servidores públicos municipais e para que sejam atendidas as determinações contidas na Constituição Federal, que prevê em seu artigo 37, inciso X que "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4° do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por Lei especifica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegura revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;".

Cabe então, ao Poder Executivo, a iniciativa da revisão geral, em comento, nos termos do Art. 60 da Lei municipal n.° 1755\2008 e Art. 33 da Lei Municipal n.° 1774\2008, planos de carreira dos servidores administrativos e docentes efetivos.

Assim, observando-se que os indicadores econômicos demonstram que os índices inflacionários, embora estejam sob controle, persistem num patamar anual que contribui para a perda do poder aquisitivo dos servidores.

Alerte-se que tal projeto não visa o aumento salarial, mas, sim a recomposição das perdas relativas aos índices governamentais.

E considerando que os gastos com o pessoal, referido no presente projeto de lei, esta em acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a presente propositura é legal e constitucional.

Contamos com a sua aprovação por esta edilidade, visando efetuar a revisão geral anual aos servidores públicos efetivo, com o escopo de corrigir as defasagens do período. Este é o objetivo do presente Projeto de Lei que ora apresentamos aos Nobres vereadores.

Dessa forma, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do Projeto se de em **REGIME DE URGÊNCIA / URGENTÍSSIMA**, para que o tema seja analisado em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,** no menor espaço de tempo possível, considerando a data base dos servidores municipais.

Neste sentido, solicito o apoio de Vossas Excelências no trâmite desta proposição.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, aos 13 de maio de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Assinado de forma digital por JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Dados: 2021.05.13 10:30:38 -03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL